



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. I: CONCEDER AVANÇO VERTICAL, à Servidora pertencente ao Quadro de
Provimento Efetivo dos Profissionais do Magistério Público Municipal listada no Anexo I deste Ato, habilitada conforme fundamentação no
Artigo 10, da Lei Municipal de n.º 002/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

Art. II: Os efeitos financeiros deste **AVANÇO VERTICAL**, serão considerados a contar
de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 23 de março
de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I

Matrícula	Nome	Do Cargo	Nível	Para o Cargo	Nível
47601-1	Deise Schimboski Negretti	Professor de Artes Nível B	BB-04	Professor de Artes Nível C	C-04